



Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025

INFORME 01/2025

A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude Carioca, no uso de suas atribuições regimentais,

DECIDEM:

1. Encaminhar aos Presidentes das Comissões Permanentes os Projetos de Lei relacionados ao Conselho Municipal da Juventude Carioca;
2. Solicitar que os mesmos criem canais de comunicação da Comissão;
3. Dar o prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos para apresentação de Relatório das Comissões;
4. Solicitar autorização para Encaminhamento de Ofício de Detalhamento de Execução Orçamentária do Fundo Estadual de Juventude - FUNJOVEM;

O prazo começa a contar a partir de 1 (um) dia após a publicação da circular no endereço eletrônico da Secretaria Especial da Juventude Carioca

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA

PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA